

RECEBIDO em 21 / 05 / 86
ARQUIVADO em 1 / 1 / 86
Capitão
Funcionário



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.197 EMENTA:- Fica declarado Feriado Municipal o
de 19 de maio de 1986 dia 23 (vinte e três) de maio de
Reg. Livro fls. 1986 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica declarado Feriado Municipal o dia 23 (vinte e
três) de maio de 1986, em decorrência da visita do Excelentíssimo
Senhor Presidente da República Dr. José Sarney ao Município.

Art. 2º - Somente serão permitidas no feriado que trata o ar
tigo anterior, atividades privadas e administrativas absolutamente
indispensáveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;
revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 19
(dezenove) dias do mês de maio de 1986.

Manuel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL